

Resolução nº : 10256/98  
Protocolo nº : 249902/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : ANTONIO EDUARDO DE LARA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6497/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17317/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da presidência